

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ / RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SRP / PMCC
O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 021/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 09/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 24 de setembro de 2024. Aldrin Macedo de Medeiros - Agente de Contratação / Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ / RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP / PMCC
O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 020/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 09/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 24 de setembro de 2024. Aldrin Macedo de Medeiros - Agente de Contratação / Pregoeiro.

VIBRA ENERGIA S.A.
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIBRA ENERGIA S.A., CNPJ 34.274.233/0099-08, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RLO para o Terminal de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis Líquidos, localizada na Rodovia RN 221, Km 25, S/N, no município de Guamaré/RN.
Cleirton de Lima Paula
Gerente de Operação de Base

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
O Município de Pamamirim/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipos e seus acessórios com cessão de Sistema de Comodato do equipamento de Bomba de Infusão para atender as necessidades e demandas do Hospital Maternidade Divino Amor, Hospital Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré-UPA Nova Esperança, através de Sistema de Registro de Preço. A sessão de disputa será no dia 08 de outubro de 2024, às 10:00h, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.gov.br/compras>, UASG: 930469. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: sesad.pamamirimrn@gmail.com.
Pamamirim/RN, 24 de setembro de 2024.
George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDITEPR/RN
Avenida Rio Branco, 571, Sala 811/812/813 Edifício Barão Rio Branco – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-906, E-mail: sinditepr@gmail.com
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DO SINDITEPR, PARA O TRENO 2025 A 2027.
A Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2024, através de seu Presidente, Fabrício Fernandes de Sá Oliveira, o qual no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com determinação constante dos artigos 58 e 59 do estatuto deste Sindicato, convoca as eleições para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal do SINDITEPR/RN, para que se realizem conforme as disposições contidas neste Edital.
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. As eleições serão realizadas sob a coordenação da Comissão Eleitoral, em conformidade com o Capítulo II e demais normas estabelecidas no Estatuto social do SINDITEPR/RN;
2. O pleito terá o objetivo de eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal do SINDITEPR/RN para o biênio 2025/2027;
3. A chapa que concorrerá ao Conselho Diretor deve ser composta por 07(sete) membros titulares, 04(quatro) membros adjuntos e 04(quatro) membros suplentes, conforme previsto do artigo 24 e Artigo 30 do Estatuto do SINDITEPR/RN, e relação descrita abaixo:
a) Três coordenadores Gerais;
b) Um Diretor de Finanças;
c) Um Diretor de Finanças Adjunto;
d) Um Diretor de Administração;
e) Um Diretor de Administração Adjunto;
f) Um Diretor de Assuntos Jurídicos;
g) Um Diretor de Assuntos Jurídicos Adjunto;
h) Um Diretor de Comunicação, Formação Sindical e Interior;
i) Um Diretor de Comunicação, Formação Sindical e Interior Adjunto;
j) Quatro Suplentes;
4. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes nos termos do artigo 45 do Estatuto do SINDITEPR/RN.
II – DOS ELEITORES
1. E, eleitor todo filiado que na data da eleição estiver em pleno gozo dos direitos sociais contidos no estatuto, nos termos do artigo 6º, e artigo 53;
2. Na hora de votar, o eleitor deverá estar munido de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Funcional ou Documento Oficial com foto;
3. Fica permitida aos eleitores votar em qualquer uma das urnas, inclusive nas itinerantes.
III – DA INELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS
1. São inelegíveis, nos termos do artigo 54 do estatuto do SINDITEPR/RN, os filiados que:
a) Não estiverem adimplentes com suas mensalidades e outras obrigações contratuais ou impostas;
b) Não Possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte;
c) Não estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários;
d) Já tenham participado de cargos em Comissão Executiva ou Conselho Fiscal de Sindicato e Associação de Classe, Cooperativa ou qualquer entidade congênera, sem que o órgão competente tenha definitivamente aprovado as suas contas da gestão financeira durante o mandato;
e) Tenham comprometido lealdade o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associação de classe, cooperativa ou entidade congênera;
f) Que estejam ocupando cargo comissionado ou função gratificada, salvo quando se tratar de funções gratificadas próprias do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte, em razão do cargo técnico.
IV – DO REGISTRO DAS CHAPAS
1. O Prazo para Registro das Chapas será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 25 de setembro até o dia 04 de outubro do corrente ano, no horário de 09h00min às 15h00min, quando os trabalhos da Comissão Eleitoral funcionarão normalmente.
2. O registro das chapas far-se-á, perante os membros da Comissão Eleitoral, na Sede do SINDITEPR/RN, situada à Avenida Rio Branco, 571, Sala 813 Edifício Barão Rio Branco – Cidade Alta, Natal/RN.
V – DA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO
1. O requerimento de registro da chapa assinado por qualquer dos candidatos que a integram deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral e instruído com os seguintes documentos:
a) Ficha de qualificação assinada de cada um dos membros da chapa que deseja registrar;
b) Cópia do último contracheque do Estado para cada membro integrante da chapa;
VI – DA RECURSA DO REGISTRO
1. Será recusado o registro de chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e adjuntos, considerados distintamente os órgãos de administração e Conselho Fiscal, conforme artigo 61, do Estatuto do SINDITEPR/RN.
2. Sendo recusado o registro de chapa, o candidato impetrará recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão, para que promova a correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de recusa de seu registro.
VII – DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE REGISTRO DAS CHAPAS
1. Encerrado o prazo de registro das chapas, o Presidente da Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos.
VIII – DAS IMPUGNAÇÕES

SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDITEPR/RN
Avenida Rio Branco, 571, Sala 811/812/813 Edifício Barão Rio Branco – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-906, E-mail: sinditepr@gmail.com
1. No prazo de 72 (setenta e duas) horas será publicada, a relação nominal das chapas registradas, nas unidades de funcionamento do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte e na sede do SINDITEPR/RN, destacando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação de candidaturas;
2. O prazo de impugnação de candidatura é de 24 (vinte e quatro) horas contadas da fixação da relação nominal das chapas registradas;
3. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade prevista no estatuto, proposta através de requerimento fundamentado, firmado pelo candidato impugnado e apresentado ao Presidente da Comissão Eleitoral;
4. Findo o prazo para impugnação, lavrar-se-á o competente “Termo de Encerramento”, em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados;
5. Sendo recusado o registro de chapa, o candidato impetrará recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão, para que promova a correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de recusa de seu registro.
IX – DO PLEITO
a) DA DATA DO PLEITO: 30 de outubro de 2024.
b) DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS:
b.1) URNAS FIXAS:
Em Natal – das 08h00min às 17h00min.
No interior – das 08h00min às 14h00min.
b.2) URNAS ITINERANTES:
Natal e Grande Natal – das 08h00min às 17h00min.
c) DOS LOCAIS DAS URNAS:
c.1) Natal – Sede do ITEPR/RN (uma fixa): Av. Duque de Caxias, 97 - Ribeira - Natal/RN; Central do Cidada Zona Sul (uma fixa); Av. Governador José Vilela, 2900 - Capim Macio - Natal/RN;
c.2) Mossoró – Subcoordenadoria Regional de Mossoró (uma fixa): R. Vicente Fernandes, 1184 - Aeroporto - Mossoró/RN;
c.3) Caicó – Subcoordenadoria Regional de Caicó (uma fixa): Rua Severiano Alves da Costa, S/N, Samsão - Caicó/RN;
c.4) Itinerantes – Natal e Grande Natal.
X – DO QUÓRUM
1. A eleição só será válida se participarem da votação a metade mais 1 (um) do número total de filiados aptos a votar.
2. Na ocorrência de empate entre as chapas concorrentes, realizar-se-á nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, limitando-se apenas às chapas em questão. No caso, seguir-se-ão os mesmos horários e locais da primeira votação;
Data em caso de empate: 14/11/2024;
3. Consolidada a ausência de quórum, conforme disposto no Art. 78 do Estatuto do Sindicato, a segunda eleição será válida se nela tomarem partes 30% (trinta por cento) dos eleitores, persistindo a condição de ausência de quórum, a terceira eleição dependerá do comparecimento de mais de 20% (vinte por cento) dos eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira;
Segunda votação: Dia 20/11/2024, seguindo os horários e locais da primeira votação;
Terceira votação: Dia 27/11/2024, seguindo os horários e locais da segunda votação;
4. Na ocorrência da Eleição ser invalidada, a Comissão Eleitoral atuará conforme preceitos nos termos do Estatuto Social do SINDITEPR/RN.
XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Para todos os efeitos, as Eleições 2024 para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal do SINDITEPR/RN serão regidas pelas normas do Estatuto;
2. A qualquer tempo poderá ser anulado o registro de qualquer das chapas, desde que verificado falsidade ou inexistência de declarações ou irregularidades constantes no registro;
3. O pedido de registro implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Estatuto do SINDITEPR/RN;
4. As mesas coletoras de votos ficarão sob a responsabilidade de um Presidente e dois Mesários, todos integrantes do quadro de filiados do SINDITEPR/RN, observados os requisitos estatutários;
5. Para maior lealdade do pleito, o Conselho Diretor ou a Comissão Eleitoral poderá solicitar um observador da OAB e/ou do Ministério Público a fim de acompanhar os trabalhos eleitorais no dia da votação;
6. Será permitida durante o pleito a presença de 01 (um) advogado por chapa;
7. O eleitor deverá agir com ética durante o pleito eleitoral, sendo vedado o voto em mais de uma urna, em caso de duplicidade de voto, o eleitor identificado ficará sujeito ao que rege o Estatuto Social do SINDITEPR/RN, bem como as responsabilidades civis e penais pertinentes à conduta praticada;
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base no Estatuto Social do SINDITEPR/RN.
Natal/RN, 19 de setembro de 2024.
Fabrício Fernandes de Sá Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

José Dias reage ao apego do governo com ICMS de 20%

« ORÇAMENTO » “Nós já derrotamos isso há dois anos”, diz o parlamentar, que defende a manutenção da alíquota de ICMS em 18%

O deputado estadual José Dias (PSDB) antecipou críticas à intenção do Governo do Estado de reajustar em 2% a alíquota do ICMS, conforme mensagem enviada dia 13 à Casa Legislativa, em que o Orçamento Geral do Estado para 2025 é estimado com base numa cobrança de 20%. “Nós já derrotamos isso há dois anos”, diz o parlamentar, que defende a manutenção da alíquota de 18%.

“Eu não acredito que a Assembleia não tenha a noção de que a população não quer e não pode pagar esse aumento de alíquota”, continuou Dias, que observou: “Eu não vou nem citar aqui a teoria econômica, mas os casos, quem for pesquisar, verá que quando se aumenta a alíquota dos impostos, há uma tendência, absolutamente natural, de aumentar a sonegação”.

José Dias também afirmou que com aumentos de impostos tem-se uma sonegação fiscal maior e, por consequência, diminuição da arrecadação bruta. “E com um aumento violento da injustiça social, porque aqueles que são mais conscientes ou então vão para o sacrifício, pagam, os outros não pagam. Então, essas são as consequências drásticas”.

Ainda no horário dos líderes, falando pelo PSDB, o deputado José Dias também fez críticas ao Governo do Estado, ressaltando veto do Executivo a emendas encartadas em seu relatório como relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

“Tivemos cuidado de rejeitar o que poderia ter viés político”, defendeu Dias, a respeito das emendas que visavam o governo Fátima Bezerra (PT) a anexar (LDO, relatório circunstanciado sobre as ações adotadas com a finalidade de equacionar ou amortizar o déficit acumulado do regime próprio



José Dias (PSDB) criticou vetos do Governo Fátima às emendas encartadas em seu relatório da LDO

O governo não está administrando recursos da governadora, nem do PT, nem da esquerda. O governo está administrando recursos do povo.”

JOSÉ DIAS
Deputado estadual (PSDB/RN)

da Previdência Social. “O Governo acha que isto está errado. porque cria um relatório circunstanciado devidamente motivado, mas o Governo não está administrando recursos da governadora, nem do PT, nem da esquerda. O governo está administrando recursos

do povo. A gente tem que ter a noção de que o governo é um mero executor da vontade popular”, criticou Dias.

Então, segundo Dias, os recursos que o governo arrecada e gasta são recursos da sociedade. E a gente tem que ter uma noção, ou melhor, saber exatamente a finalidade dessa arrecadação que hoje é escorchantes, e se fala que depois da eleição o governo vai mandar para essa casa uma lei para aumentar a alíquota média.

O Executivo vetou parcialmente o Projeto da LDO originalmente encaminhado por meio da mensagem no 00812024-GE, datada de 15 de maio de 2024, que sofreu modificações por meio de emendas encartadas pelo Parlamento Estadual, depois de ouvir a Secretaria Estadual do Planejamento, do Orçamento e Gestão (Seplan).

Quanto ao veto do artigo 30 da LDO, com “a proposta de criar relatório circunstanciado e devidamente motivado, descrevendo as ações adotadas ou que serão adotadas com a finalidade

de equacionar ou amortizar o déficit acumulado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)”, o Executivo alega “exclusividade, previsto no § 8º do art. 165 da CF, estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa”, ressalvados a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por Antecipação de Receitas Orçamentárias”.

Mesma alegação é usada para veto do artigo 77, que cria “relatório com objetivo de sistematizar a avaliação periódica das políticas públicas e seus relativos gastos públicos”.

“Nesse contexto, registre-se que as aludidas Emendas Parlamentares foram realizadas em dissonância com o art. 107 da Constituição Estadual, acarretando inconstitucionalidade material a a prejudicar sanção da Proposta Normativa na parte alterada”, argumentou o Executivo, em razões de vetos enviado ao parlamento já em meados de agosto.

EMPRESAVILA
EDITAL
O Cemitério VILA MEMORIAL ZONA NORTE, CNPJ 41.097.616/0001-00, situado na Rua Monte das Flores, nº 550, Nossa Senhora da Apresentação, Cep: 59.114-105, Natal | RN, Tel: 4000-2002 representado pelo seu Gerente de Operações Sr. RENATO CAMPOS BARBOSA, portador do CPF nº 067.984.214-40, solicita o comparecimento dos responsáveis pelos restos mortais de MILTA COELHO DA SILVA, sepultado(a) no referido Cemitério no Setor: 01, Quadra: 016, Lote: 00090 a comparecer na Administração do mesmo, no endereço citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, portando Atestados de Óbito Originais do falecido(a) para acompanhar a exumação e tomar posse dos restos mortais. O não comparecimento implicará na exumação e guarda no ossário geral do Cemitério.
Avenida Presidente Bandeira, Nº 487, Alecrim - Natal/RN.
☎ 4000.2002 | 0800 402 2002

EMPRESAVILA
EDITAL
O Cemitério VILA MEMORIAL ZONA NORTE, CNPJ 41.097.616/0001-00, situado na Rua Monte das Flores, nº 550, Nossa Senhora da Apresentação, Cep: 59.114-105, Natal | RN, Tel: 4000-2002 representado pelo seu Gerente de Operações Sr. RENATO CAMPOS BARBOSA, portador do CPF nº 067.984.214-40, solicita o comparecimento dos responsáveis pelos restos mortais de GERALDO MAGELA DE SOUZA E GISELIA MIRIAM DE SOUSA, sepultado(a) no referido Cemitério no Setor: 01, Quadra: 018, Lote: 00166 a comparecer na Administração do mesmo, no endereço citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, portando Atestados de Óbito Originais do falecido(a) para acompanhar a exumação e tomar posse dos restos mortais. O não comparecimento implicará na exumação e guarda no ossário geral do Cemitério.
Avenida Presidente Bandeira, Nº 487, Alecrim - Natal/RN.
☎ 4000.2002 | 0800 402 2002

EMPRESAVILA
EDITAL
O Cemitério VILA MEMORIAL ZONA NORTE, CNPJ 41.097.616/0001-00, situado na Rua Monte das Flores, nº 550, Nossa Senhora da Apresentação, Cep: 59.114-105, Natal | RN, Tel: 4000-2002 representado pelo seu Gerente de Operações Sr. RENATO CAMPOS BARBOSA, portador do CPF nº 067.984.214-40, solicita o comparecimento dos responsáveis pelos restos mortais de FRANCISCO OTAVIO DA CUNHA, sepultado(a) no referido Cemitério no Setor: 02, Quadra: 001, Lote: 00080 a comparecer na Administração do mesmo, no endereço citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, portando Atestados de Óbito Originais do falecido(a) para acompanhar a exumação e tomar posse dos restos mortais. O não comparecimento implicará na exumação e guarda no ossário geral do Cemitério.
Avenida Presidente Bandeira, Nº 487, Alecrim - Natal/RN.
☎ 4000.2002 | 0800 402 2002

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2023-205317/TEC/LO-0379
VENTOS DE SÃO RICARDO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ 37.053.489/0001-70, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação nº 2023-205317/TEC/LO-0379, com prazo de validade até 19/09/2030, em favor do Parque Eólico Cajuna B19, localizado na zona rural do Município de Bodó/RN.
Carlos Renato Xavier Pompermaier - Diretor

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS
A 3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Ambiental relacionada a seguir:
• Renovação de Licença de Operação, para 01 (um) Poço petrolífero de código: 1-AP-0001-RN, produção escoada para a Estação de Teste (ET) APE. Localizado Polo Potiguar, Subpolo CAM, Campo de Produção de Alto da Pedra (AP), Município de Mossoró/RN.
Luiz Henrique Capotorto Barbosa
Gerente de Meio Ambiente

EMPRESAVILA
EDITAL
O Cemitério VILA MEMORIAL ZONA NORTE, CNPJ 41.097.616/0001-00, situado na Rua Monte das Flores, nº 550, Nossa Senhora da Apresentação, Cep: 59.114-105, Natal | RN, Tel: 4000-2002 representado pelo seu Gerente de Operações Sr. RENATO CAMPOS BARBOSA, portador do CPF nº 067.984.214-40, solicita o comparecimento dos responsáveis pelos restos mortais de ALDEMIR DIAS DE MENDONÇA, sepultado(a) no referido Cemitério no Setor: 02, Quadra: 002, Lote: 00132 a comparecer na Administração do mesmo, no endereço citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, portando Atestados de Óbito Originais do falecido(a) para acompanhar a exumação e tomar posse dos restos mortais. O não comparecimento implicará na exumação e guarda no ossário geral do Cemitério.
Avenida Presidente Bandeira, Nº 487, Alecrim - Natal/RN.
☎ 4000.2002 | 0800 402 2002

LEILÃO DETRAN/RN
VEÍCULOS E SUCATAS
TRANSMISSÃO AO VIVO
DIA 26/09, ÀS 10h
SAIBA MAIS
EXCLUSIVAMENTE ONLINE: WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR
Francisco Doege - Leiloeiro Oficial
(84) 9.9865-2897 / 3223-4146
R. Pres. Artur Bernardes, 779 B, Alecrim - Natal/RN
LANCE CERTO
LEILÕES DESDE 1998